

RESOLUÇÃO SEDEST nº 012/2023

Súmula: Institui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão firmado entre a SEDEST e o SIMEPAR. Projeto: Paranaense de Mudanças Climáticas – PARANACLIMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, designado pelo Decreto Estadual nº 30, de 03 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

Considerando a Lei Estadual nº 17.133, de 25 de abril de 2012, que institui a Política Estadual sobre Mudança do Clima;

Considerando o Contrato de Gestão Nº 01/2019, firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST e o Serviço Social Autônomo Sistema Meteorológico do Paraná – SIMEPAR, celebrado em 18/12/2019;

Considerando a Cláusula Sétima do Contrato de Gestão, que prevê Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, referente ao Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST e o Serviço Social Autônomo Sistema Meteorológico do Paraná – SIMEPAR, celebrado em 18/12/2019; que trata da execução do projeto: Programa Paranaense de Mudanças Climáticas PARANACLIMA, sob o protocolado n.º 16.489.993-4.

- I. GUSTAVO FISHER SBRISSIA, RG nº 5.582.308-1, Diretor de Políticas Ambientais / Diretoria de Políticas Ambientais - DIPAM / Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST;
- II. MATHEUS BUENO PATRÍCIO, RG nº 10.302.593-1, Coordenador de Gestão Ambiental / Diretoria de Políticas Ambientais - DIPAM / Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST;

- III. FILIPE MENDES DALBONI, RG 27.155.527-8, Chefe de Coordenação / Diretoria de Economia Sustentável - DEST/ Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST;
- IV. MARCOS PAULO FERNANDES DE ARAÚJO, RG 13.017.941-9, Assessor / Diretoria de Economia Sustentável - DEST / Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST;
- V. LUIZ MARCELO CARDOSO, RG 8.767.034-1, Assessor / Diretoria de Economia Sustentável / Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST;
- VI. VICTOR HUGO FUCCI, RG 9.406.5607, Chefe de Divisão de Resíduos Sólidos e Logística Reversa / Diretoria de Economia Sustentável / Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução SEDEST nº 55, de 27 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de março de 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado



ePROTOCOLO



Documento: **012ResolucaoInstituiaComisaodeAcompanhamentoeFiscalizacaoContratoGestaofirmadocomoSimepar.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Valdemar Bernardo Jorge (XXX.071.889-XX)** em 24/03/2023 16:36 Local: SEDEST/GS.

Inserido ao protocolo **20.082.632-9** por: **Evelize de Tullio Moresqui** em: 24/03/2023 15:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

37b46e1a56c53a3d4e41204867caa071.